



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 27 DE ABRIL DE 2015**

Altera o inciso IX, do artigo 120, do Regimento Geral da Universidade.

**O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 10, inciso XIII do Estatuto Social e no art. 205 do Regimento Geral da Universidade, considerando ainda:  
A lei 9.394/1996 de 20 de dezembro e 1996;  
A Portaria UNILA 126/2012, publicada no boletim de serviços de 20 de março de 2012;  
A Resolução nº 006/2013, do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore* de 07 de junho de 2013;  
O parecer do relator, conselheiro Rubens de Toledo Jr. e o deliberado na 5ª reunião extraordinária do Conselho Universitário realizada em 24 de abril de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso IX, do artigo 120, do [Regimento Geral da Universidade](#), que passará a vigorar com a seguinte redação:  
“IX. Crédito, a unidade de medida da carga horária de um componente curricular que corresponde a 17 horas-aulas.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Josué Modesto dos Passos Subrinho  
Presidente do Conselho Universitário

**Observações:**

[Altera o Regimento Geral da Unila](#)